



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4692/2025

1. OBJETO:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

SERVIÇO PRESTADO PARA CONserto DE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA PERTENCENTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA QUE SIGAM EM PLENO FUNCIONAMENTO COM AS DEMANDAS SOLICITADAS DO MUNICÍPIO.:

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
339039050000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2620

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSMISSÃO	1,00	SVÇ	XXXXX	XXXXX
2	EIXO ACIONAMENTO	2,00	SVÇ	XXXXX	XXXXX
3	TUBO	2,00	SVÇ	XXXXX	XXXXX
4	CARRETEL	2,00	SVÇ	XXXXX	XXXXX

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será: R. Sergipe-135, Sec da Agr. e Meio Am

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



MUNICÍPIO DE VACARIA

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Servidor: Fernando Ribeiro Paschoal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;



- 11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:**

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;**
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes quando for o caso;**
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.**

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicialmente atualizado do contratado.

- 12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

- 12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE VACARIA

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 11/09/2025

Responsável pela Elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9761-B063-22A8-F1C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BIANCA LISBOA TAMAGNO (CPF 036.XXX.XXX-58) em 17/09/2025 14:03:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/9761-B063-22A8-F1C6>